

Lei nº 441 -

de 16 de dezembro de 1960

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e empro-
mulga a seguinte lei:

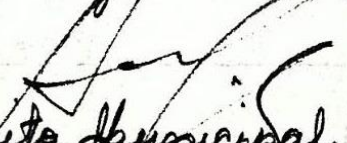
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos cruzi-
ros), para pagamento dos vencimentos de Procurador Judicial, Dr. Eu-
clides Louza Mattias, nos meses de outubro, novembro e dezembro do
corrente ano, em virtude de sua aposentadoria.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes ver-
bas orçamentárias:

811 - 8.13.0 -	Pessoal fixo	
item II -	Adicional Lei nº 115	450,00
item III -	Adicional Lei nº 163	6.750,00
711 - 8.90.0 -	Pessoal Fixo	
item II -	Esquias Florentino de Souza, ex-professor	40.500,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 1960


Prefeito Municipal
José Ferreira de Almeida
Secretário da Prefeitura Subst.